



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 729 de 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2023.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Vice-Presidente do CMAS/Jundiaí
Gestão 2021-2023

Resolução CMAS nº 730 de 07 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a prestação de contas ano 2022 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos Estaduais de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí, ano 2022.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue: Valores a reprogramar; 1- Benefícios eventuais - R\$ R\$ 101.373,58, indicação da reprogramação para auxílio vulnerabilidade e natalidade. 2 - Fortalecimento CAD ÚNICO - R\$ R\$ 58.311,33 indicação da reprogramação para mesma modalidade. 3 - Proteção Especial - Alta - noites frias/ calamidade - R\$ R\$ 70.000,00, indicação da reprogramação para itens noites frias. 4 - Bloco De Proteção Social Especial De Alta - R\$ R\$ 15.730,28, indicação da reprogramação para mesma modalidade. E aprova a devolução dos saldos Proteção Especial - Média - CENTRO POP Inclusão Produtiva - R\$ R\$ 53.206,30..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2023

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Vice-Presidente do CMAS/Jundiaí
Gestão 2021-2023

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 13.661

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a CAMPANHA DE COMBATE À HANSENÍASE – “JANEIRO ROXO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1979, a CAMPANHA DE COMBATE À HANSENÍASE – “JANEIRO ROXO”, a realizar-se anualmente.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023)

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.664

Institui o Programa “Uniforme Escolar Solidário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituído o Programa “Uniforme Escolar Solidário”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar alunos e ex-alunos a doarem para estabelecimentos da rede municipal de ensino uniformes escolares que não mais precisem e estejam em bom estado de conservação.

§ 1o. Os uniformes escolares arrecadados serão entregues a alunos que necessitem substituir o uniforme anteriormente recebido.

§ 2o. Os alunos beneficiados pelo Programa não serão obrigados a devolver o uniforme escolar recebido, ficando a critério de cada família colaborar e incentivar os filhos a serem solidários.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.818

Altera a Lei 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para prever afixação de placa relativa a alarmes de segurança.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei no 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), passa a vigorar com a seguinte alteração, convertendo-se o parágrafo único do art. 1o em § 1o:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ 2º. As residências, empresas e demais estabelecimentos que tenham alarmes sonoros instalados afixarão placa indicativa legível e em local visível com número de telefone da empresa de alarmes para notificação e desativação do sinal sonoro em caso de disparo acidental.” (NR)